



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Transportes

*Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br*

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA – DFD**

Identificação do requisitante:

Secretaria	Transportes
Secretário(a)	Francieli Lopes Nunes
Servidor responsável	Francieli Lopes Nunes
E-mail	<i>sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br</i>
Telefone	3670 -1800

A demanda não esta prevista no plano anual de contratações .

Objeto: Aquisição de Gás R134A/kg e mão de obra/hora, através de dispensa de licitação, fundamentada pela lei 14.133 art. 75, inciso II.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento: Em anexo.

Estimativa preliminar do valor: 53.672,11 (R\$) .

Expectativa da contratação: 15 dias.

Justificativa: Justifica-se a aquisição do fornecimento de Gás R134A/kg, com a respectiva mão de obra especializada para execução dos serviços de recarga e manutenção, visando atender à necessidade imediata de manutenção dos sistemas de climatização e/ou refrigeração dos equipamentos que pertencem as Secretarias de Transporte e Agricultura.

Trata-se de aquisição de caráter emergencial, tendo em vista que a falta do gás pode ocasionar falhas no desempenho dos equipamentos, aumento do desgaste de peças, paralisação de máquinas e prejuízos operacionais. Dessa forma, a compra do R134a em quantidade adequada visa garantir a continuidade dos serviços, reduzir custos e assegurar condições seguras de trabalho. O ar condicionado nos veículos e máquinas é de essencial funcionalidade para o bem estar dos funcionários/ operadores e motoristas, pois com a falta do gás na cabine as máquinas aquecem muito e consequentemente acaba trazendo riscos a saúde dos funcionários devido ao excesso de calor.

Justifica-se a necessidade de contratação por lote, tendo em vista que a execução dos serviços e o fornecimento do gás refrigerante R134a devem ser realizados pelo mesmo fornecedor, garantindo a compatibilidade entre material e mão de obra.

Ressalta-se que a Prefeitura não dispõe de local adequado para o armazenamento de cilindros de gás, o que inviabiliza a aquisição isolada do material. A eventual contratação separada de fornecedores pode comprometer a garantia dos serviços executados, uma vez que a empresa responsável pela mão de obra não se responsabiliza por materiais fornecidos por terceiros. Dessa forma, a contratação por lote mostra-se a alternativa mais adequada, pois assegura a qualidade dos serviços prestados, a responsabilidade integral do fornecedor e a eficiência na execução, evitando prejuízos, através de dispensa de licitação fundamentada pela lei 14.133 art. 75, inciso II.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

Forma de contratação sugerida: Dispensa de licitação, fundamentada pela lei 14.133 , art 75,inciso II .

Dotação serviços de terceiros: 1540 3.3.90.30.39.00.00 Gás R134A/KG
5381 3.3.90.39.05.00.00 Mão de obra/hora

Franciéli Lopes Nunes

Amaral Ferrador, 17 de Abril de 2026

Secretária de Transportes

